



# Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

LEI N° 011/2.000

## "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica criado um cargo em comissão de "*Coordenador de Transporte*", Referência "Q", para ser incluído no Anexo "I" - Quadro de Pessoal, Tabela "B" - Empregos em Comissão, o qual constará junto ao Anexo "III" - Tabela de Vencimentos, com salário de R\$600,00 (seiscentos reais).

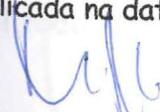
**Artigo 2º** Ficam criadas mais duas vagas no cargo de "*Coveiro*", Referência "D" e ainda mais dez vagas no cargo de "*Vigia*", Referência "B", do Anexo "I" - Quadro de Pessoal, Tabela "A" - Empregos CLT.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 de Março de 2.000

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária